

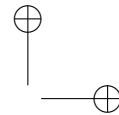
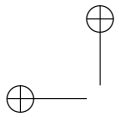
**A PESSOA
E O SEU
FUNDAMENTO
ONTOLÓGICO
EM ESCOTO**



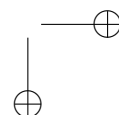
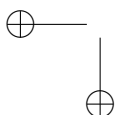
Manuel Barbosa da Costa Freitas

1960

www.lusosofia.net



Textos publicados na LUSOSOFIA.NET
com a benévola e graciosa autorização
da Editorial Verbo,
onde a obra integral do Professor
Manuel Barbosa da Costa Freitas foi editada:
O Ser e os Seres. Itinerários Filosóficos,
2 vols., Editorial Verbo, Lisboa, 2004; vol. I, pp.247-255





LUSOSofia:press

Covilhã, 2008

FICHA TÉCNICA

Título: *A Pessoa e o seu Fundamento Ontológico em Escoto*

Autor: Manuel Barbosa da Costa Freitas

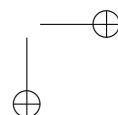
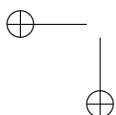
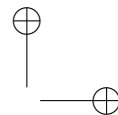
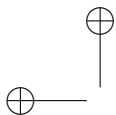
Colecção: Artigos LUSOSOFIA

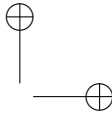
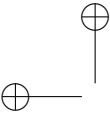
Design da Capa: António Rodrigues Tomé

Composição & Paginação: José M. Silva Rosa

Universidade da Beira Interior

Covilhã, 2008





A Pessoa e o seu Fundamento Ontológico em Escoto*

Manuel Barbosa da Costa Freitas
Universidade Católica Portuguesa

Para Escoto, como aliás para o comum dos Escolásticos, os problemas de ordem filosófica surgem e resolvem-se em estreita conexão com os problemas teológicos, pois que a razão e a fé constituem momentos sucessivos e complementares duma mesma verdade.

Facto bem patente em toda a especulação de Escoto relativamente à essência da pessoa, ou seja, ao seu constitutivo ou fundamento ontológico, que, em última análise, pretende responder a um problema de ordem teológica, isto é, ao problema da união hipostática da natureza humana à pessoa do Verbo.

O problema é introduzido por Escoto deste modo: Só pode ser assumida uma natureza singular existente por si mesma (*haec per se existens*); mas a natureza criada, singular e existente por si mesma coincide com a pessoa, identificando-se e confundindo-se praticamente; logo a natureza humana só pode ser assumida como pessoa (*nisi personata personalitate propria*).¹

*Texto originalmente publicado na *Itinerarium*, VI (1960) 184-195.

¹“Eadem natura humana est haec per se existens et personata personalitate creata. Sed natura humana non potest assumi nisi sit haec per se existens; igitur non potest assumi nisi personata personalitate propria”.*Ox.*, III, d. I, q. I, n. 1 (Ed. Vives, t. XIV, p. 5a).

Teríamos assim de admitir em Cristo uma dupla personalidade, o que está em contradição manifesta com a verdade revelada.

A doutrina da pessoa resultará da explicação racional da possibilidade da união pessoal a um outro suposto *ex parte natura quae assumitur*. É necessário mostrar, portanto, que há distinção entre a singularidade de tal natureza criada e a sua própria personificação; por outras palavras, que há distinção, ao menos formal, entre a natureza e a pessoa. O próprio Escoto reconhece a dificuldade do problema.² E por isso vai empregar o melhor do seu esforço em distinguir nitidamente a pessoa da natureza criada, evidenciando ao mesmo tempo as relações em que se encontram.³

A pessoa só se encontra em indivíduos de natureza intelectual. E se pessoa e natureza não se identificam, o que é então preciso para que uma natureza intelectual e singular seja pessoa? A resposta de Escoto é clara e precisa: é necessário que para além da incomunicabilidade *ut quod*, isto é, da singularidade, se verifique também a incomunicabilidade *ut quo*.

É de capital importância, para a perfeita compreensão da posição de Escoto, a explicação do que para ele significam estas duas espécies de incomunicabilidade. A incomunicabilidade *ut quod* consiste, para qualquer natureza, na impossibilidade em se realizar identicamente mais que uma vez. Precisamente a característica da singularidade consiste em não se poder multiplicar identicamente, isto é, em não poder ser comunicável por identidade. Por isso mesmo que é singular, esgota num único acto toda a sua potencialidade de existência

²“Tertius articulus est difficilior quia ibi oporteret ostendere distinctionem singularitatis naturae creatae a personalitate creata”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 5 (t. XIV, p. 16); “Oporteret videre quo formaliter et complete natura creata sit personata in seipsa, ut ex hoc pateat, si potest ipsa carere propria personalitate et personari etiam personalitate extrinseca”. *Quodl.*, XIX, n.17 (t. XXVI, p. 286b).

³“Patet quod non eodem formaliter et ultimate (sc. natura intellectualis) est individua et personata hac personalitate creata, quia secundum Damascenum lib. 3 cap. 11 Verbum assumpsit naturam in atomo, non tamen personatu”. *Ox.*, III, d. 1, q. 1, n. 6 (t. XIV, p. 21a).

quatenus haec, ou seja, como tal. Natureza individual ou singular vale o mesmo que única; opõe-se, portanto, a universal, que pode multiplicar-se identicamente, comunicando-se como tal a muitos indivíduos, por exemplo, a humanidade a muitos homens.⁴

Incomunicável *ut quod*, uma natureza singular pode, entretanto, encontrar-se na dependência doutra pessoa, como sucede com a natureza humana de Cristo unida à pessoa do Verbo. Quer dizer, uma natureza incomunicável *ut quod* pode ser comunicável *ut quo*, ou seja, como forma a outra natureza, de modo a formar um todo com ela. A esta comunicabilidade *ut quo* opõe-se a incomunicabilidade *ut quo*.

E donde deriva a incomunicabilidade *ut quo*? De algum princípio positivo ou negativo?

Duas soluções possíveis se oferecem a Escoto. Uma que faz consistir a essência da pessoa em algo positivo; outra, numa negação de dependência.⁵

Contra a primeira opinião Escoto aduz quatro argumentos. Vejamos em particular o primeiro, que é também o mais importante.⁶ Essa entidade positiva teria de ser formalmente incomunicável. Ora

⁴“Natura autem creata est incommunicabilis primo modo (sc. ut quod) quia (est quid) singulare”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 10 (t. XIV, p. 26b).

⁵“Quid autem sit illud proprium quo natura est personata duae videntur viae probabiles; una quod persona sit persona per aliquid positivum in natura ultra illud quo natura est individua, et hoc sive illud positivum sit absolutum sive respectus. Alia via quod per solam negationem additam naturae sit persona”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 6 (t. XIV, p. 21a).

⁶“Contra primam viam arguo quadrupliciter. Primo quia tunc esset aliqua entitas positiva in natura humana quae esset inassumptibilis a Verbo. Probatio consequentiae, isti enim ultimae entitati, quam addit persona ultra singulare, repugnaret contradictorie communicari, sicut natura communicatur supposito. Patet quia persona est incommunicabilis existentia et ita repugnaret sibi contradictorie assumi. Consequens videtur inconveniens; tum quia secundum Damascenum 25 quod est inassumptibilis, est incurabile; tum quia omnis entitas positiva creaturae aequae est in potentia obedientiali respectu personae divinae”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 7 (t. XIV, p. 21a).

na ordem dos seres criados tudo é dotado do que os teólogos chamam potência obediencial; por outras palavras, tudo o que é criado, por esse mesmo facto, deve necessariamente encontrar-se sob a total dependência do seu Criador; e o Criador deve poder sobre o criado tudo o que não implique contradição; deve, portanto, poder actuar a potência obediencial de qualquer entidade positiva criada submetendo-a, por exemplo, à pessoa do Verbo.⁷ E a potência obediencial afecta toda a ordem criada.

Por outro lado, seria falso afirmar que o Verbo assume, na unidade de pessoa, o indivíduo humano, que é Jesus Cristo, assumindo igualmente a entidade positiva pela qual este indivíduo goza da personalidade própria; teríamos então de dizer que este indivíduo humano ou goza duma dupla personalidade ou se encontra unido ao Verbo dum modo mais ou menos accidental.⁸ Por isso segundo o nosso autor os partidários do elemento positivo teriam que procurar outra razão para a repugnância em depender.⁹

O fundamento ou constitutivo da pessoa criada não deve ser posto em alguma entidade positiva que se venha juntar à natureza singular, mas numa negação de dependência doutra pessoa, pois contraditoriamente repugnaria àquela entidade o comunicar-se a outras pessoas, o que não pode ser dito de nenhuma entidade positiva criada.¹⁰ A

⁷“Omnis entitas positiva creaturae aequae est in potentia obedientiali respectu personae divinae”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 7 (t. XIV, p. 21b).

⁸“Si ergo esset aliqua entitas positiva, quia natura esset in se personata, illa entitas esset assumpta a Verbo, et tunc natura in Christo esset personata simul duplici personalitate, quod est impossibile, quia si creata, igitur per illam est formaliter incommunicabilis alteri personae, et per consequens personae Verbi non communicatur et ita in ipso non personatur”. *Quodl.*, XIX, n. 18 (t. XXVI, p. 287a).

⁹“Nulla videtur entitas positiva in natura creata quae non sit possibilis dependere ad Verbum”. *Ox.*, III, d. I, q. I, n. 9 (t. XIV, p. 26a).

¹⁰“[...] eos oporteret aliam causam quaerere quare persona non potest assumi”. “Sed quia ponerent personalitatem creatam dicere aliquam entitatem positivam ultra naturam singularem propter quam repugnet sibi assumi non tamen naturae singulari, eos oporteret aliam causam quaerere quare persona non potest assumi”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 4 (t. XIV, p. 228a).

plena soberania de Deus consiste precisamente em que tudo dele depende tanto no *fieri* como no *conservari*, de modo que nada existe que não lhe esteja sujeito. Assim pois aquela entidade positiva chamada a constituir a pessoa teria sido criada por Ele de modo a que não lhe repugnasse depender doutro suposto. E, portanto, o fundamento ontológico da pessoa não poderá ser alguma entidade positiva, mas antes uma negação de dependência, que só lhe é própria enquanto e na medida em que exclui a dependência. Porém esta negação de dependência, que para Escoto permite a uma natureza singular ser pessoa, não tem sentido se não tiver por sujeito (suporte) qualquer coisa de positivo. Antes de ser pessoa, a natureza intelectual é singular e concreta *prioritate naturae*, quer dizer, supõe sempre uma natureza singular, ou seja, uma incomunicabilidade *ut quod*.¹¹

Mas não basta a simples independência ou incomunicabilidade actual para constituir a pessoa, doutra sorte a alma humana separada seria pessoa.¹² Contra a segunda opinião Escoto não se cansa de insistir no facto de que a alma separada, não obstante gozar de independência actual, não é pessoa. Donde se conclui que não basta gozar de independência actual para a explicar cabalmente.

Entre estes dois extremos Escoto apresenta a sua opinião: “non asserendo potest mediari inter istas vias” *Ox.* III, d. I, n. 9 (t. XIV, p. 26 a).

Duma parte, nenhuma entidade positiva se deve juntar à natureza criada para que esta se constitua pessoa; por outro lado, a simples negação de dependência actual também não é suficiente. E, entre-

¹¹“Haec natura est haec per aliquid positivam quod est prius actuali dependentia et habituali”. *R. P.*, III, d. I, q. I, n. 6 (t. XXIII, p. 237b); “Ista autem incommunicabilitas secundum quid non requirit entitatem positivam receptivam simpliciter incommunicabilem, sed tantum entitatem positivam receptivam negationem dependentiae actualis”. *Quodl.*, XIX, n. 20 (t. XXVI, p. 289b).

¹²“[...] ista negatio (sc. actualis dependentiae) non posset poni nisi in dependentia ad personam extrinsecam; sed si ista sufficeret ad personalitatem propriam tunc anima separata esset persona quod est falsum”. *Ox.*, III, d. I, q. I, n. 8 (t. XIV, p. 25a).

tanto, os argumentos contra o elemento positivo conservam todo o seu valor, são irrefutáveis. Terá pois que ser do lado da negação de dependência que devemos procurar a razão ou fundamento da incomunicabilidade *ut quo*.

Para bem compreendermos a independência da pessoa devemos distinguir entre incomunicabilidade *ut quo* perfeita e imperfeita. É perfeita se for *simpliciter*, isto é, se implicar não só negação de dependência actual, mas ainda de toda a possibilidade em depender; quer dizer, negação de dependência absoluta, não só actual, mas ainda aptitudinal e potencial. Pelo contrário, dá-se a incomunicabilidade imperfeita ou *secundum quid* quando apenas se verifica a incomunicabilidade actual e aptitudinal.

Vejamos o que entende Escoto por estas três dependências as quais uma vez conhecidas nos permitirão compreender mais facilmente a incomunicabilidade ou independência *ut quo*.¹³

A negação de comunicabilidade ou dependência pode dar-se de três modos por oposição à dependência que pode ser actual, aptitudinal e potencial.

A dependência actual consiste na união realmente existente entre uma realidade menos perfeita e outra mais perfeita. A dependência aptitudinal ou exigitiva significa uma tendência inata a entrar como parte na composição dum todo.¹⁴ A aptidão da alma, por exemplo, que separada permanece ordenada ao seu corpo, pode ser comparada à lei da gravidade a que estão sujeitos os graves e a que não podem subtrair-se em razão do seu peso.¹⁵ A dependência potencial ou radical significa simplesmente não-repugnância em depender, em ser

¹³“Istud dictum faciliter videri potest, si videamus differentiam inter negationem nudam actus et negationem aptitudinis et negationem quae requirit repugnantiam”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 11 (t. XIV, p. 27b).

¹⁴“Anima licet sit separata, adhuc est apta nata communicari in ratione formae”. *R. P.*, I, d. XXIII, q. I, n. 5 (t. XXII, p. 269b).

¹⁵“Hoc vocando (dependentiam) aptitudinalem quae semper quantum est de se esset in actu, quomodo grave aptum natum est esse in centro ubi semper esset quantum est de se nisi esset impeditum”. *Ox.*, III, d. I, q. I, n. 9 (t. XIV, p. 26a).

assumido.¹⁶ Esta dependência, que podemos chamar potência obediencial, afecta, como dissemos, toda a entidade criada, colocando-a, com exclusão de tudo o que envolver contradição, numa total dependência a respeito da sua causa eficiente, do seu Criador.

Por oposição a estas três espécies de dependência, temos a independência actual, aptitudinal e potencial. A primeira é o simples estado de independência, a segunda opõe-se à inclinação, a terceira finalmente consiste na repugnância em depender.¹⁷ Será necessária esta tríplice negação para se realizar a pessoa?

Realizadas as três, obteremos, como vimos, a incomunicabilidade *ut quo* perfeita, “incommunicabilitas simpliciter”; quando apenas se realizam as duas primeiras, teremos a incomunicabilidade *ut quo* imperfeita, a “incommunicabilitas secundum quid”. Ora a incomunicabilidade perfeita é atributo exclusivo das pessoas divinas, pois que a repugnância em depender não se encontra na natureza criada.¹⁸ E por esta razão a negação da dependência potencial não era elemento constitutivo da pessoa criada.¹⁹ Repugna a um homem não ter como

¹⁶“Potentialem voco absolute illam ubi nulla est impossibilitas ex repugnantia vel impossibilitate terminorum”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 9 (t. XIV, p. 26a).

¹⁷“Sicut enim possumus intelligere dependentiam actualem, potentialem et aptitudinalem sic possumus intelligere negationem actus dependendi et negationem possibilitatis dependendi et negationem aptitudinis ad dependendum”. *Quodl.*, XIX, n. 19 (t. XXVI, p. 287b); “Dico quod non dependere est tripliciter vel quod non dependere dicat negationem actus dependendi vel negationem actus et aptitudinis vel tertio negationem possibilitatis simpliciter respectu dependentiae”. *R. P.*, III, d. I, q. I, n. 6 (t. XXIII, p. 237a).

¹⁸“Sola persona divina habet incommunicabilitatem primo modo (sc. simpliciter: per triplicem negationem), quia entitatem aliquam intrinsecam simpliciter propriam per quam sibi repugnat posse communicari”. *Quodl.*, XIX, n. 20 (t. XXVI, p. 289a); “Dico quod personae divinae competit incommunicabilitas simpliciter per aliquod ens positivum (et hoc intelligit Ricardus) sed nulla tolis incommunicabilitas potest esse in creaturis”. *R. P.*, III, d. I, q. I, n. 8 (t. XXIII, p. 238a).

¹⁹“Quaecumque entitas positiva in tali natura (sc. in natura creata personali) est in potentia obedientiali ad dependendum ad ipsam (personam divinam), et per consequens illa negatio non constituit personam creatam”. *Quodl.*, XIX, n. 19 (t. XXVI, p. 288a); “Persona creata (potius natura personata), quia non repugnat ei

diferença específica a racionalidade; mas a natureza humana personificada em si mesma não implica uma tal repugnância em depender dum suposto estranho a ponto de se tornar incomunicável *simpliciter*.²⁰

Também a simples negação de dependência actual não basta para que algo se diga pessoa.²¹ A negação de dependência aptitudinal só por si também não basta pois que a natureza assumida pelo Verbo a possui carecendo contudo de personalidade própria. Com efeito, a natureza humana assumida pelo Verbo, de igual modo que as outras naturezas humanas, é dotada de aptidão para subsistir em si mesma independentemente de qualquer outro suposto ou pessoa, pois que doutra sorte a natureza criada só contra sua natural inclinação seria pessoa.²² Para que uma natureza intelectual singular e portanto incomunicável *ut quod* seja pessoa humana é preciso que concorram juntamente a independência actual e aptitudinal.²³ É, portanto, a ne-

communicari, cum sit in potentia obedienti, non est sic incommunicabilis (sc. incommunicabilitate simpliciter)". *Ox.*, III, d. I, q. I, n. 10 (t. XIV, p. 27).

²⁰"Dico quod personae (naturae personatae) non repugnat dependentia quae est repugnantia de possibili, sicut homini repugnat irrationabilitas, sed ei repugnat aptitudinaliter dependere sicut gravi repugnat esse sursum". *R. P.*, III, d. I, q. I, n. 8 (t. XXIII, p. 238a); "Tertia (negatio quae requirit repugnantiam) est in homine respectu irrationalis". *Ox.*, III, d. I, q. I, n. 11 (t. XIV, p. 27b).

²¹"Sola negatio actualis dependentiae non sufficit ad hoc quod aliquid dicatur in se personatum, vel persona, quia anima Petri habet talem negationem et tamen non est persona". *Id.*, III, d. I, q. I.

²²"Negatio dependentiae aptitudinalis potest concedi in natura creata personata in se ad Verbum; alioquin violenter quiesceret in persona creata, sicut lapis violenter quiescit sursum". *Id.*, III, d. I, q. I, n. 9 (t. XIV, p. 26b); "Tertia etiam negatio non sufficit quia illam habet natura assumpta; ipsa enim cum sit eiusdem rationis cum mea natura, habet aptitudinem eiusdem rationis et ita habet aptitudinem ad subsistendum in se et non habet aptitudinem ad dependendum ad personam extrinsecam, nec est inconveniens possibilitatem esse sine aptitudine quia ad formas supernaturales; et si potentia aliqua in susceptivo, non tamen proprie aptitudo, quia illa non est proprie nisi ad formam naturaliter perfectivam". *Ibid.*

²³"Et ita ista negatio, sc. non dependentiae, non quidem actualis tantum sed etiam actualis et aptitudinalis, talis complet rationem personae in natura intellectuali". *Id.*, III, d. I, q. I, n. 9 (t. XIV, p. 26b).

gação do acto de depender e a negação da aptidão em depender que dá à natureza singular a última solidão de que fala Escoto.²⁴

A negação de dependência aptitudinal, isto é, a tendência para subsistir em si mesma não é tão forte que impeça qualquer dependência actual.²⁵ E conserva-se mesmo quando essa natureza se encontra unida ou dependente dum outro suposto.²⁶ Mas então objectar-se-á: se uma natureza que tende naturalmente a subsistir em si mesma, ao ser assumida, conserva essa aptidão natural, teremos a união de dois supostos, de duas pessoas. A resposta é obviamente negativa porque este indivíduo intelectual (anjo ou homem) personificado em si mesmo, deixando de possuir a independência actual, deixa, ipso facto, de ser uma pessoa. Com efeito, segundo a teoria do nosso autor, *ser uma pessoa e ser assumido são coisas contraditórias*. Ser uma pessoa comporta necessariamente a independência em acto.²⁷

²⁴“Ad personalitatem requiritur ultima solitudo, sive negatio dependentiae actualis et aptitudinalis ad personam alterius naturae”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 17 (t. XIV, p. 43a); “Ad personalitatem igitur propriam sive creatam oportet concurrere duas negationes primam et tertiam ita quod tertia habitualis necessario conveniens naturae cui convenit, sive sit personata in se, sive in persona aliena; sed alia negatio scilicet actualis dependentiae superveniens isti negationi complet personalitatem propriam”. *Quodl.*, (t. XXVI, p. 288b).

²⁵“Nec tamen haec independentia aptitudinalis ponit repugnantiam ad dependentiam actualem quia licet non sit aptitudo talis naturae ad dependendum est tamen aptitudo oboedientiae ad dependendum per actionem agentis supernaturalis; et quando datur sibi talis dependentia personatur personalitate illa ad quam dependet; quando autem non datur personatur in se ista negatione formaliter, et non aliquo positivo addito ultra illam entitatem positivam quae est haec natura”. *Ox.*, III, q. I, q. I, n. 9 (t. XIV, p. 26a).

²⁶“Negatio aptitudinis inest cuilibet naturae personabili in se, etiam quando actu dependet, quia actum supernaturalem non concomitatur aptitudo in natura, cum sit tantum in potentia oboedientali ad ipsum”. *Id.*, n. 11 (t. XIV, p. 27b).

²⁷“Cum igitur contradictio sit naturam actualiter dependere ad personam extrinsecam et non dependere, naturam aliquam assumi est ipsam actualiter dependere hac dependentia speciali, contradictio est ipsam assumi et simul habere personalitatem propriam”. *Id.*, III, V, q. II, n. 4 (t. XIV, p. 228a).

Para que não haja pessoa humana não é necessário ser desprovido simultaneamente de ambas estas independências, bastará que falte qualquer delas. Assim, à alma separada falta a independência aptitudinal, mas não a actual; à humanidade de Cristo falta a independência actual, mas não a aptitudinal; e tanto uma como outra não são pessoas. Pelo que fica dito, como é que a natureza humana não se encontra violentamente unida à pessoa do Verbo, uma vez que conserva a aptidão para se constituir a si mesma pessoa? É que a natureza humana melhor está unida ao Verbo que deixada a si mesma.

O conceito de comunicabilidade, negando a comunicação actual e aptitudinal, é unívoco às pessoas divinas e criadas; a negação, com efeito, é unívoca quando a mesma afirmação se nega de muitos.²⁸ Contudo a negação de comunicabilidade que inclui repugnância em comunicar-se não é unívoca porque tal não se encontra nas pessoas divinas.

Para explicar a pessoa bastam aquelas duas; logo a pessoa é unívoca a Deus e às criaturas.²⁹

²⁸“Iste conceptus incommunicabilis, qui negat communicationem actualem et aptitudinalem, univocus est Deo et creaturae, personae divinae et creatae. Negatio enim est univoca multis quando idem affirmatum a pluribus negatur”. *Id.*, III, d. I, q. I, n. 10 (t. XIV, p. 27a).

²⁹“Sed negatio communicabilitatis, quae includit repugnantiam ad communicari non est univoca quia non convenit creatis et hoc modo concedo non esse personam in creatis. Unde si incommunicabile prout pertinet ad rationem perfectae dicit non tantum negationem communicationis utroque modo sed etiam repugnantiam ad communicari, nulla erit perfecta persona nisi divina”. *Id.*, (t. XIV, p. 27a); “Illa enim (sc. persona divina) includit aliquid absolute quo contradictorie repugnat sibi communicari quocumque modo et ut quod et ut quo. Persona enim divina non tantum habet negationem communicationis actualis et aptitudinalis sed etiam habet repugnantiam ad communicationem et ut quod et ut quo; et repugnantia talis nunquam potest esse nisi per entitatem positivam, et ideo sequitur personam istam nunquam esse sine tali entitate; sed persona creata quia non repugnat ei communicari, cum sit in potentia obedientiali, non est sic incommunicabilis et ideo non oportet sibi tribuere talem entitatem personalem”. *Ibid.*; “Sola persona divina habet incommunicabilitatem primo modo (sc. simpliciter) quia entitatem aliquam intrinsicam simpliciter propriam, per quam sibi repugnat posse communicari; na-

Definição de Pessoa

Vejam agora a definição que Escoto apresenta de pessoa. Sendo uma verdadeira definição, isto é, adequada ou recíproca (convertível) terá que exprimir as notas essenciais e características da realidade a definir. É por isso que Escoto não aceita a definição clássica proposta por Severino Boécio - *rationalis naturae individua substantia* - retomada e desenvolvida mais tarde por S. Tomás.

Com efeito, diz S. Tomás que o indivíduo e o particular se encontram, dum modo especial, no género de substância; a substância individua-se por si mesma, os acidentes pelo seu sujeito, isto é, pela substância a que aderem. Donde as substâncias individuais terem um nome especial: chamam-se hipóstases ou substâncias primeiras. E o indivíduo encontra-se ainda dum modo especialíssimo e perfeitíssimo na substância racional, que tem consciência e domínio dos seus actos e que por isso é designada com o nome de pessoa.

Adverte o santo doutor que o termo substância pode significar não só o suposto e a pessoa, mas também a essência ou a natureza; e que a substância que chamamos pessoa não é a segunda (género, espécie), mas a primeira, o indivíduo, o singular, o ser completo e subsistente em si, já que a substância segunda não subsiste em si mas no indivíduo. E é por isso que na definição de pessoa a “substantia” juntamos “individua” para a especificar, indicando que se trata da primeira. E deste modo pretende S. Tomás justificar a definição apresentada por Boécio.

Escoto, contudo, institui-lhe uma crítica radical pondo a descoberto a sua debilidade intrínseca e contrapondo-lhe a definição de

tura autem creata, licet in se subsistat, non tamen aliquid habet intrinsecum per quod impossibile sit eandem dependere, et ideo sola persona divina habet propriam personalitatem completam; natura vero creata personata in se non habet quia non habet repugnantiam ad posse dependere ser tantum ad actum dependere et hoc secundum quid, scilicet dum sibi inest negatio dependentiae actualis”. *Quodl.*, III, q. 19, n. 20 (t. XXIV, p. 289b).

Ricardo de S. Vítor: *intellectualis naturae incommunicabilis existentiae*.

Começa Escoto por analisar o significado de cada palavra argumentando como segue. Sendo assim, diz, a alma separada do corpo devia chamar-se pessoa, pois é *individua substantia rationalis naturae*, como vimos. E se com *rationalis substantia* se pretende significar qualquer substância individual, como esta se encontra em Deus, nos anjos e nos homens, deverá também a divindade (essência divina) chamar-se pessoa, pois, além de ser substância espiritual, é de si mesma singularíssima.

Além disso, apesar de toda a pessoa ser um indivíduo de substância espiritual (racional), não é verdadeira a recíproca, isto é, que qualquer indivíduo espiritual seja pessoa, como por exemplo, a alma humana. A definição de Boécio, portanto, não goza da reciprocidade como se exige a uma verdadeira definição, de tal modo que o definido se converta inteiramente na definição.

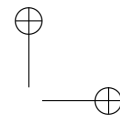
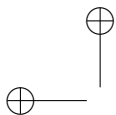
E finalmente, segundo a definição de Boécio, o nome de pessoa só propriamente convém ao homem porque só ele, segundo muitos autores, é racional, isto é, possui a faculdade discursiva; ora a pessoa convém em primeiro lugar às divinas pessoas.

Portanto a essência da pessoa exprime-se mais exactamente dizendo que é uma existência incomunicável de natureza intelectual.

Não aceita, pois, Escoto da definição de Boécio os termos “individua” e “rationalis”; “individua”, porque não significa incomunicável *ut quo*, embora signifique incomunicável *ut quod*; também não aceita “rationalis” pela razão acima exposta, embora o termo “rationalis” possa tomar-se facilmente por “intellectualis”, o que já não sucede com “individua” a respeito da incomunicabilidade *ut quo*.

Pessoa é, portanto, o que não está comunicado em acto nem tem aptidão para o ser a outros, mas é por si mesmo subsistente e independente numa natureza intelectual.

A incomunicabilidade *ut quo* é a que constitui formalmente a pessoa e que não vem expressa no termo *individua* de Boécio. É que a



pessoa não significa apenas um indivíduo intelectual; pessoa significa a existência incomunicável deste indivíduo concreto.

E assim fica demonstrado que a natureza e a pessoa, embora possam materialmente coincidir, formalmente são distintas. O motivo pelo qual uma natureza intelectual é singular não é o mesmo pelo qual essa natureza é pessoa, pois lhe pode faltar a incomunicabilidade *ut quo* tanto em acto como em aptidão.

